

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR DO PROJETO

Jorge Humberto Morgado Vicente de Oliveira, arquitecto, morador na Rua da Barca n.º 11 em Abrantes, contribuinte n.º 208617477, inscrito na Ordem dos Arquitectos sob o n.º 11167, declara, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, por força do disposto no n.º 7 do artigo 7.º do mesmo diploma legal, conjugado com o n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na atual redação, que o **Projeto de que é coordenador, relativo à obra de “Reabilitação da Escola Básica e Secundária Octávio Duarte Ferreira em Tramagal - Abrantes”**, localizada na Rua 6 de Outubro, freguesia de Tramagal, concelho de Abrantes, isenta de controlo prévio, promovida pelo Município de Abrantes, sito na Praça Raimundo Soares, 2200-366 Abrantes:

- a) Observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, as normas técnicas gerais e específicas de construção em vigor, incluindo as normas portuguesas, bem como o Regime das Acessibilidades, Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto, no que se relaciona estritamente com o acesso aos edifícios, bem como o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de julho, na atual redação, e a Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho;
- b) Está conforme com o Plano de Urbanização do Tramagal.

Mais declara que também se responsabiliza pelo cumprimento das obrigações previstas no artigo 9.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na atual redação.

Abrantes, março de 2021

O Técnico

Jorge Vicente de Oliveira, Arqtº